



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo  
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1117209/2026

### Contratação de Assinaturas da Plataforma Educacional Alura

---

#### 1. OBJETO

Contratação de **27 (vinte e sete) assinaturas anuais da plataforma educacional Alura**, destinadas à capacitação de servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – TRE-MT em temas relacionados à tecnologia, inovação, análise de dados, automação de processos e gestão pública digital.

As assinaturas permitirão acesso individual à plataforma de aprendizagem online da Alura, incluindo cursos, trilhas de conhecimento, formações e conteúdos educacionais voltados ao desenvolvimento de competências tecnológicas e gerenciais.

---

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública tem enfrentado crescente necessidade de desenvolvimento de competências relacionadas à **transformação digital, inovação organizacional e uso estratégico de dados**, especialmente no contexto da modernização dos serviços públicos.

No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, diversas unidades administrativas vêm desenvolvendo iniciativas relacionadas a:

- automação de processos administrativos;
- análise e visualização de dados institucionais;
- uso de ferramentas digitais para melhoria da gestão pública;
- inovação em processos de trabalho.

Nesse contexto, a disponibilização de plataforma educacional especializada em tecnologia e inovação representa solução eficiente para apoiar o desenvolvimento dessas competências.

A plataforma **Alura** é reconhecida nacionalmente como uma das maiores escolas online de tecnologia do Brasil, oferecendo ampla biblioteca de cursos nas áreas de:

- ciência de dados
- programação
- inteligência artificial
- automação de processos
- gestão de produtos digitais
- inovação
- tecnologia aplicada à gestão

A solução educacional apresenta vantagens relevantes para a Administração Pública, tais como:

- flexibilidade de acesso remoto;
- atualização contínua do conteúdo educacional;
- trilhas estruturadas de aprendizagem;
- possibilidade de capacitação continuada ao longo do período de vigência da assinatura.

Assim, a contratação proposta busca promover o **desenvolvimento institucional de competências estratégicas**, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa e para a modernização das rotinas de trabalho no âmbito deste Tribunal.

---

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III,

alínea “f”, da **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

A contratação também observa os parâmetros estabelecidos no **Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025**, que trata da contratação direta de ações de capacitação no âmbito da Justiça Eleitoral.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **Alura** apresenta notória especialização na oferta de capacitações nas áreas de tecnologia e inovação, sendo amplamente reconhecida no mercado educacional brasileiro.

A plataforma oferece:

- ampla biblioteca de cursos técnicos atualizados;
- trilhas estruturadas de aprendizagem;
- certificação de conclusão;
- conteúdos produzidos por especialistas da área de tecnologia.

Adicionalmente, a plataforma apresenta características que a tornam especialmente adequada para capacitação institucional, tais como:

- ambiente de aprendizagem online estruturado;
- atualização contínua do conteúdo educacional;
- grande variedade de cursos relacionados à transformação digital.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou proposta comercial contendo diferentes modalidades de contratação institucional.

Após análise das alternativas apresentadas, optou-se pela **modalidade de menor custo**, correspondente ao valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por usuário**, por entender que tal opção atende adequadamente às necessidades institucionais de capacitação.

Considerando o quantitativo de **27 assinaturas**, o valor total estimado da contratação corresponde a: **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**.

A escolha da proposta de menor valor observa os princípios da **economicidade e da eficiência administrativa**.

#### 6. QUANTITATIVO

| Item | Descrição                            | Quantidade |
|------|--------------------------------------|------------|
| 1    | Assinatura anual da plataforma Alura | 27         |

#### 7. DISTRIBUIÇÃO DAS ASSINATURAS

A distribuição das assinaturas foi estruturada considerando critérios institucionais relacionados à aderência das unidades aos conteúdos educacionais e ao potencial de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

Distribuição institucional:

| Unidade                                | Nº de licenças |
|----------------------------------------|----------------|
| Presidência                            | 2              |
| Vice-Presidência / Corregedoria        | 1              |
| Diretoria-Geral                        | 2              |
| Secretaria de Tecnologia da Informação | 5              |
| Secretaria de Gestão de Pessoas        | 2              |

| Unidade                                 | Nº de licenças |
|-----------------------------------------|----------------|
| Secretaria Judiciária                   | 2              |
| Secretaria de Administração e Orçamento | 2              |
| ASCOM                                   | 1              |
| Escola Judiciária Eleitoral             | 1              |
| Assessoria de Planejamento              | 2              |

Total: **20 licenças**

Licenças adicionais:

- COAUD: **4**
- Gabinete SGP: **1**
- CED: **2**

Total geral: **27 assinaturas**

## 8. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE UTILIZAÇÃO

Considerando o investimento institucional realizado, os servidores contemplados com as assinaturas deverão realizar **carga mínima anual de capacitação de 120 horas**, podendo variar entre **80 e 200 horas anuais**, devendo apresentar certificados de conclusão até o final do exercício.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da disponibilização das assinaturas na plataforma.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- disponibilizar acesso individual à plataforma educacional;
- garantir acesso integral ao catálogo de cursos disponibilizado na plataforma;
- emitir certificados de conclusão dos cursos realizados;
- manter a plataforma em funcionamento durante todo o período contratado;
- disponibilizar suporte técnico aos usuários.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao TRE-MT:

- indicar os servidores que utilizarão as assinaturas;
- acompanhar a utilização das licenças;
- realizar o pagamento conforme as condições contratuais.

## 12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a disponibilização das assinaturas e apresentação da nota fiscal correspondente, mediante ateste da unidade responsável pela fiscalização do contrato.

## 13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será realizada pela **Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento – CED**, que acompanhará a execução da contratação e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 14. DOCUMENTOS ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência:

- proposta comercial da empresa Alura;
- atestados de capacidade técnica;
- documentos de habilitação da empresa.

Cuiabá/MT, datado e assinado eletronicamente.

**SANDRO GONÇALVES DELGADO**  
Coordenador de Educação e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GONCALVES DELGADO, COORDENADOR**, em 25/03/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1117209** e o código CRC **0736ADE9**.